



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**Resolução 04**

**de 03 de Abril de 2025**

Altera o art. 2º da Resolução nº 03 de 7 de outubro de 2022, que modifica o valor da gratificação por desempenho;

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução nº 03 de 7 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor da gratificação será de R\$ 1.200,00 para os empregados públicos lotados no setor de compras e cotação.

§1º Para os demais empregados públicos, a gratificação será de R\$ 750,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Crato/CE, 03 de Abril de 2025.

  
José Libório Leite Neto  
Presidente CPSMC